

LEI Nº 137/2007

“Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE**, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e em cumprimento da Lei Federal 9.394 de dezembro de 1996, e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas reuniões dos dias 24 de Abril e 03 de Maio de 2007. e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o menor vencimento, padrão de cargo ou função exercida pelos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros com vigência retroativa a **01 d Abril de 2007**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 08 de maio de 2007.

  
Sheila Patrícia Oliveira de Melo  
- Prefeita -